Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano II | Edição 66

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Terceiro Setor 3
Plano de Trabalho 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3
Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980
Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

PLANO DE TRABALHO

I- INTRODUÇÃO

a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo.

b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. b) A Instituição, com o único hospital no município, em seus atendimentos, destina-se um percentual de 94,63% (noventa e quatro reais e sessenta e três pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2019. Hoje a instituição possui 49 (quarenta e nove leitos) sendo que 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes, porem, neste momento, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3
Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

decorrente do Coronavirus, nos termos do art. 4º, da Lei 13;979 de 2020, todos os leitos estão disponíveis para atendimentos clínicos, podendo voltar a ser Unidade de Cuidados Prolongados assim que encerrar tal situação de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 561, de 26 de março de 2020. Seu corpo clínico e composto por oito médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2019 a instituição, na área de internação atendeu 493 (quatrocentos e noventa e três) e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 17.672, atendimentos com a realização de 10.599 exames. c) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, pela portaria MS/SAS de nº 929 de 20 de agosto de 2013, foi habilitada no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo portanto a primeira instituição no Brasil a ser pioneira em tal programa.

c) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando p caráter filantrópico.

d) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria continua em todos os serviços prestados pela entidade.

e) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma integra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

Humano – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento continuo das potencialidades humanas;

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Razão Social ***IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ***			
CNPJ ***45.708.765/0001-19***			
Atividade Econômica Principal ***HOSPITALAR***			
Endereço ***RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335***			
Cidade ***IPUÃ***			*UF* ***SP***
CEP ***14.610-000***	*DDD/Telefone* ***(16) 3832-1222***		
E-mail ***administracao@santacasaipua.com.br***			
Banco ***001 - BRASIL***	*Agência* ***3156-9***	*Conta Corrente*	*Praça de Pagamento*

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3
Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição: MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS		
CPF: 150.710.808-77	*RG: 24.306.966-2*	*Órgão Expedidor: SSP-SP*
Cargo: GESTOR	*Função*	
Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO Nº 1942		
Cidade: I P U Ã		*UF: São Paulo*
CEP: 14.610-000	*Telefone: (16) 99969-3687*	

Diretor Superintendente		
CPF	*RG*	*Órgão Expedidor*
Cargo	*Função*	
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*Telefone*	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

Diretor Clínico: Drª ALOISIO EUGENIO CAVASINI FILHO		
CPF: 345.821.088-14	*CRMSP -174481*	***Órgão Expedidor: CRM SP***
Cargo: DIRETOR CLÍNICO	***Função***	
***Endereço:* AVENIDA AUGUSTO FRESSATTI Nº 1672**		
Cidade: I P U Ã		***UF: São Paulo***
CEP: 14610-000	***Telefone : (16) 99280-5781***	

III – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

Órgão Interveniente		
CNPJ		
Atividade Econômica Principal		
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*DDD/Telefone*	
E-mail		

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3
Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade		UF
CEP	Telefone	

IV–QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO: Custeio para instalação Centralizada de Gases Medicinais para distribuição em sala para instalação de dois leitos semi-intensivos, no Centro Cirúrgico, em dois apartamentos, duas salas de inalação e serviço de manutenção da rede já existente em vinte leitos.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Definições e objetivos:

As instalações centralizadas, são compostas basicamente por um conjunto formado por:

a) Rede de distribuição;
b) Válvulas de Secção;
c) Ramais;
d) Postos de consumo;
e) Painéis de Alarme.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011. Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

As Instalações Centralizadas devem, sobretudo, obedecer a princípios técnicos de engenharia e montagem, que permitam a confiabilidade e segurança de um suprimento contínuo do produto.

Tais instalações devem obedecer aos requisitos estabelecidos nas normas **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 12.188 e MS-ANVISA (Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária) RDC 050/2002.**

Rede de Distribuição e Ramais: (NBR12.188 - 4.11.1)

Utilizar tubos de cobre sem costura classe A para confecção das redes hospitalares,.

Válvulas de Seção: (NBR12.188 - 4.11.2)

Utilizar válvulas que permitem o bloqueio de vazão (fluxo) do gás em casos de manutenção da rede ou emergência. Deverão ser instalados em locais acessíveis e com uma legenda, alertando para que não sejam indevidamente fechados.

Instalar uma válvula de seção em cada ramal da rede. E ainda uma válvula de seção à montante do painel de alarme de emergência, em locais onde são utilizados equipamentos de suporte à vida, para atender a qualquer emergência.

Postos de Utilização ou de Consumo Medicinal: (NBR12.188 - 4.11.3)

Funcionam como terminais das tubulações de gases, possibilitando a conexão de equipamentos medicinais à rede centralizada. Identificam o gás aos quais se destinam através de símbolos químicos, cores padronizadas e seus respectivos nomes. Pode ser disponibilizado em duas versões: embutido ou aparente, embora esta unidade hospitalar prefira o modo embutido.

Os postos de utilização ou de consumo medicinal deverão dispor de conexões e de um sistema de dupla retenção, que evitam o fluxo do gás quando este não estiver sendo utilizado.

Apresentam uma rosca padrão para cada tipo de gás, impedindo que se utilize inadvertidamente um gás no lugar do outro, visto que um equipamento somente se conectará ao posto do gás a que se destina.

a) OBJETIVO

Manter o funcionamento do Hospital Geral e também a realização de convênios com os parceiros: União, Estados e Município, cumprindo todas as metas indicadas no plano operativo do SUS.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011. Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

c) ***JUSTIFICATIVA***

Na perspectiva de sempre estar cada dia mais melhorando os trabalhos desenvolvidos, não deixando faltar nenhum tipo de atendimento indispensável para manutenção da vida de pacientes internados, a instalação da rede de gases medicinais distribuídos em quatro leitos, centro cirúrgico e manutenção da rede já existente em vinte leitos é um avanço para esta Santa Casa e fundamental para a nossa ampliação de serviços prestados ao SUS, pois em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus, referida rede de gases, nos possibilitará a instalação de dois leitos de cuidados semi-intensivos, pois os mesmos, serão imprescindíveis para o tratamento qualificado dos pacientes acometidos de COVID-19 do nosso município, e, considerando que esta Irmandade não dispõe de recurso financeiro para tal instalação e com o advento de não se receber reajuste nos seus atendimentos prestado, cada dia mais vai ficando mais difícil angariar recursos para tal fim, principalmente quando se atende um percentual enorme via SUS como é o caso desta entidade.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011. Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

d) ***METAS A SEREM ATINGIDAS***

- Espera-se garantir qualidade no atendimento dos pacientes internados, pois o mesmos poderão usufruir, quando necessário, do uso da rede de oxigênio no próprio leito, e evitando os possíveis acidentes que possam ocorrer devido ao transporte do cilindro de oxigênio e otimizando o consumo de gás e reduzindo o tempo da equipe técnica para o transporte dos referidos cilindros.

METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Manter os atendimentos prestados pela Instituição numa média de 357 atendimentos/ano Prestar atendimento ao usuário com melhor qualidade disponibilizando gases medicinais nos leitos e também possibilitando a instalação de dois leitos de cuidados semi intensivos.	**Atual:** 357 internações NO HOSPITAL GERAL por ano. (relatório de atividades de 2019) **Pretendida:** Atender 100% das internações solicitadas / ano	Quantidade de internações hospitalares no ano x 100 / quantidade de internações solicitadas no ano.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011. Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Melhorar a qualidade do atendimento possibilitando a utilização de gazes medicinais no leito sem o transporte de cilindros. Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 87% (referente a 268 avaliações) Elevar o número de atendimentos prestados com mais qualidade, elevando também o nível de satisfação dos pacientes atendidos para 87%, com a disponibilização de insumos, medicamentos higiene e equipes suficientes e adequados.	**Atual:** No ano de 2019 foram efetuadas 357 internações , sendo que 268 pacientes avaliaram o atendimento e 86,52 % apontou nivel máximo de satisfação. **Pretendida:** Alcançar índice de avaliação de no mínimo 85% do total de pacientes internados e Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 89% das internações avaliadas..	(Número de satisfação ótima / número de pessoas que responderam avaliação) x 100

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011. Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

e) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	**Custeio para instalação Centralizada de Gases Medicinais para distribuição em sala para instalação de dois leitos semi-intensivos, no Centro Cirúrgico, em dois apartamentos, duas salas de inalação e serviço de manutenção da rede já existente em vinte leitos.**	3 MESES	**R$ 75.890,00.**

f) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR (R$)	%
01	**Instalação Centralizada para Oxigenio , Vacuo e Ar medicinal** orçamento: **Redes de interligação para as sala de cirurgia (O2, Ar, Vc) + salas de internação, isolamento, atendimento e recuperação (O2 e AR).** - Instalação de 455 metros de tubo de cobre classe "A", diâmetro externo de 15 milímetros; - Instalação de 90 metros de tubo de cobre classe "A", diâmetro externo de 28 milímetros; - Instalação de 01 painel de alarme emergencial por tomada pressão, para Vácuo; - Instalação de 16 posto de consumo embutido para Ar Medicinal (C/ Canopla plástica, Válv. de Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo);	R$ **75.890,00**	100%

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011. Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

	- Instalação de 14 posto de consumo embutido para Oxigênio (C/ Canopla plástica, Válv. de Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); - Instalação de 04 posto de consumo embutido para Vácuo (C/ Canopla plástica, Válv. de Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); - Solda Prata Silfoscoper (AWS A5.8/11 - BCuP-5 c/ 15% de prata SEM CÁDIMO) 1,00 Kg; - Deslocamento (diárias e km rodado); - Frete de materiais; - Projeto + ART; orçamento: **Redes de interligação para os módulos de Ar e Vácuo.** - Instalação de 70 metros de tubo de cobre classe "A", diâmetro externo de 22 milímetros; - Instalação e montagem de uma central de cilindros para Ar Medicinal 2+2 "PCM-30"; - Solda Prata Silfoscoper (AWS A5.8/11 - BCuP-5 c/ 15% de prata SEM CÁDIMO) 0,16 Kgs. - Deslocamento (diárias e km rodado); - Frete de materiais; - Projeto + ART;		
TOTAL		R$ 75.890,00	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pelo concedente será em uma única parcela, no valor total de R$ 75.890,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011. Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

ORDEM	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
01	orçamento: **Redes de interligação para as sala de cirurgia (O2, Ar, Vc) + salas de internação, isolamento, atendimento e recuperação (O2 e AR).** - Instalação de 455 metros de tubo de cobre classe "A", diâmetro externo de 15 milímetros; - Instalação de 90 metros de tubo de cobre classe "A", diâmetro externo de 28 milímetros; - Instalação de 01 painel de alarme emergencial por tomada pressão, para Vácuo; - Instalação de 16 posto de consumo embutido para Ar Medicinal (C/ Canopla plástica, Válv. de Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); - Instalação de 14 posto de consumo embutido para Oxigênio (C/ Canopla plástica, Válv. de Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); - Instalação de 04 posto de consumo embutido para Vácuo (C/ Canopla plástica, Válv. de Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); - Solda Prata Silfoscoper (AWS A5.8/11 - BCuP-5 c/ 15% de prata SEM CÁDIMO) 1,00 Kg; - Deslocamento (diárias e km rodado); - Frete de materiais; - Projeto + ART; orçamento: **Redes de interligação para os módulos de Ar e Vácuo.**	0	R$ 75.890,00

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011. Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

	- Instalação de 70 metros de tubo de cobre classe "A", diâmetro externo de 22 milímetros; - Instalação e montagem de uma central de cilindros para Ar Medicinal 2+2 "PCM-30"; - Solda Prata Silfoscoper (AWS A5.8/11 - BCuP-5 c/ 15% de prata SEM CÁDIMO) 0,16 Kgs. - Deslocamento (diárias e km rodado); - Frete de materiais; - Projeto + ART;		
TOTAL		**0,00**	R$ 75.890,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para a conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.

VI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: **A partir da assinatura do convênio.**

Duração: Quatro **meses**

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011. Habilitação da Unidade de Cuidados Prolongados - (Portaria MS/SAS n.º 929 de 20/08/2013).

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

VII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do preponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 30 de abril de 2020.

MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTOR